

ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024-PRORH/UNICENTRO

CALENDÁRIO E ESCALA MENSAL RESUMIDA DE PLANTÕES PREVISTA PARA A UNIDADE						
MÊS/ANO:	JULHO /2026					
DEPARTAMENTO/SETOR:	DEMED/SES/G					
UNIDADE:	AMBULATÓRIO DEMED					
DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE:	SEGUNDA-FEIRA, DAS 1630 ÀS 21H30, E QUINTA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 18H30					
CALENDÁRIO APROVADO CONFORME PROTOCOLO Nº:	16246/ 2026					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	8
			Plantonista: Ana Cláudia Ilivinski Franceschini Horário: 13h30-18h30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
6	7	8	9	10	11	12
Plantonista: Maxwell Julio Dos Santos Horário: 16h30- 21h30 Unidade: Ambulatóri DEMED Especialidade: Medicina da Família e Comunidade			Plantonista: Ana Cláudia Ilivinski Franceschini Horário: 13h30-18h30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
13	14	15	16	17	18	19
			Plantonista: Ana Cláudia Ilivinski Franceschini Horário: 13h30-18h30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
20	21	22	23	24	25	26
Plantonista: Maxwell Julio Dos Santos Horário: 16h30- 21h30 Unidade: Ambulatóri DEMED Especialidade: Medicina da Família e Comunidade			Plantonista: Ana Cláudia Ilivinski Franceschini Horário: 13h30-18h30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
27	28	29	30	31		
Plantonista: Maxwell Julio Dos Santos Horário: 16h30- 21h30 Unidade: Ambulatóri DEMED Especialidade: Medicina da Família e Comunidade			Plantonista: Ana Cláudia Ilivinski Franceschini Horário: 13h30-18h30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			

OBSERVAÇÕES OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ESPECIALIDADES DOS DOCENTE PLANTONISTAS:

N	Matricula	Plantonista	Especialidade(s)
1	51619	ANA CLAUDIA ILIVINSKI FRANCESCHINI	CLÍNICA MÉDICA
2	52754	MAXWELL JULIO DOS SANTOS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

IMPORTANTE

1. Caso exista mais de uma Unidade para realização de plantões vinculados ao Departamento, apresentar o Calendário por Unidade.
2. O Calendário deve ser encartado no processo referente ao Plano Trimestral de Execução de Plantões, bem como no processo referente à Escala Mensal de Plantões.
3. A divulgação do Calendário ao público em geral, na forma prevista na regulamentação, deve ocorrer somente após a aprovação do documento por todas as instâncias de trâmite referente ao processo da Escala Mensal de Plantões.